

CONTRATO E EXTRATO CONTRATO

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 1 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10105107090320 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 27022026004/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI E MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Contratante

Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI, com sede no(a) Avenida Alvaro Mendes, S/N - Bairro: Centro - CEP: 64.915-000 - Redenção do Gurguéia/PI, na cidade de Redenção do Gurguéia - PI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Arlei Figueiredo Borges inscrito no CPF sob nº 019.484.563-03.

Contratado

MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.025.521/0001-50, sediado(a) na Avenida Dr. Raimundo Santos, nº 674, Centro, CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI neste ato representado(a) por Maihara Gomes Leal, inscrito no CPF sob nº 038.076.363-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	320,00	R$ 12,26	R$ 3.923,20
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	80,00	R$ 22,50	R$ 1.800,00

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 2 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10105107090320 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	UND	100,00	R$ 18,81	R$ 1.881,00
4	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5000ML	UND	290,00	R$ 21,29	R$ 6.174,10
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LITRO	200,00	R$ 12,54	R$ 2.508,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5	UND	40.000,00	R$ 0,22	R$ 8.800,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20X5,5	UND	40.000,00	R$ 0,24	R$ 9.600,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X06	UND	16.000,00	R$ 0,20	R$ 3.200,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X07	UND	80.000,00	R$ 0,14	R$ 11.200,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X08	UND	40.000,00	R$ 3,33	R$ 133.200,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X07	UND	4.000,00	R$ 0,22	R$ 880,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30X08	UND	4.000,00	R$ 0,17	R$ 680,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12	UND	8.000,00	R$ 0,22	R$ 1.760,00
14	ÁLCOOL HIDRATADO 92,8% FRASCO 1000ML	LTR	380,00	R$ 8,68	R$ 3.298,40

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 3 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	LTR	1.920,00	R$ 9,98	R$ 19.161,60
16	ÁLCOOL ABSOLUTO FRASCO 1.000ML	LTR	80,00	R$ 11,64	R$ 931,20
17	ÁLCOOL GEL 500G	FRA	1.600,00	R$ 10,60	R$ 16.960,00
18	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	LTR	38,00	R$ 33,57	R$ 1.275,66
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RLO	400,00	R$ 21,50	R$ 8.600,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FRA	48,00	R$ 6,42	R$ 308,16
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	FRA	48,00	R$ 9,61	R$ 461,28
22	ALMOTOLIA PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	48,00	R$ 8,27	R$ 396,96
23	ALMOTOLIA PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UND	48,00	R$ 9,01	R$ 432,48
24	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	UND	8,00	R$ 252,75	R$ 2.022,00
25	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO C/ ESTETO	UND	80,00	R$ 107,98	R$ 8.638,40
26	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO C/ ESTETO	UND	16,00	R$ 132,22	R$ 2.115,52
27	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO SEM ESTETO	UND	16,00	R$ 106,51	R$ 1.704,16

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 4 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	800,00	R$ 11,59	R$ 9.272,00
29	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	800,00	R$ 13,00	R$ 10.400,00
30	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	800,00	R$ 14,39	R$ 11.512,00
31	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	800,00	R$ 18,39	R$ 14.712,00
32	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	800,00	R$ 6,88	R$ 5.504,00
33	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	800,00	R$ 7,22	R$ 5.776,00
34	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	800,00	R$ 11,78	R$ 9.424,00
35	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	800,00	R$ 21,04	R$ 16.832,00
36	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	8,00	R$ 67,04	R$ 536,32
37	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	8,00	R$ 95,05	R$ 760,40
38	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	8,00	R$ 106,73	R$ 853,84
39	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CAIXA COM 20 ROLOS	CXA	8,00	R$ 208,78	R$ 1.670,24

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 5 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	800,00	R$ 48,83	R$ 39.064,00
41	BOLSA COLOSTOMIA 50MM PCT C/10	PCT	80,00	R$ 57,58	R$ 4.606,40
42	BOLSA P/ COLOSTOMIA 63MM	UND	800,00	R$ 8,41	R$ 6.728,00
43	BOLSA P/ COLOSTOMIA TRANSPARENTE/OPACA 7 DIAS	UND	960,00	R$ 32,16	R$ 30.873,60
44	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	UND	80,00	R$ 16,10	R$ 1.288,00
45	BOLSA PARA AGUA QUENTE 250ML	UND	9,00	R$ 47,33	R$ 425,97
46	CABO PARA BISTURI (VÁRIOS TAMANHOS)	UND	24,00	R$ 18,53	R$ 444,72
47	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	40,00	R$ 82,51	R$ 3.300,40
48	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	80,00	R$ 104,44	R$ 8.355,20
49	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0 DESC.	UND	8,00	R$ 19,66	R$ 157,28
50	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 DESC.	UND	8,00	R$ 19,58	R$ 156,64
51	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 DESC.	UND	8,00	R$ 19,64	R$ 157,12

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 6 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 DESC.	UND	8,00	R$ 19,95	R$ 159,60
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	UND	8,00	R$ 2,54	R$ 20,32
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC	UND	8,00	R$ 4,65	R$ 37,20
55	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	UND	8,00	R$ 4,48	R$ 35,84
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	UND	8,00	R$ 5,06	R$ 40,48
57	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	800,00	R$ 1,38	R$ 1.104,00
58	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	800,00	R$ 1,36	R$ 1.088,00
59	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	800,00	R$ 1,48	R$ 1.184,00
60	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	4.000,00	R$ 1,57	R$ 6.280,00
61	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	8.000,00	R$ 1,61	R$ 12.880,00
62	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	8.000,00	R$ 1,62	R$ 12.960,00
63	CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGÊNIO	UND	1.600,00	R$ 5,98	R$ 9.568,00
64	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06	UND	160,00	R$ 1,57	R$ 251,20

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 7 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	UND	400,00	R$ 1,72	R$ 688,00
66	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10	UND	400,00	R$ 1,59	R$ 636,00
67	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12	UND	400,00	R$ 1,60	R$ 640,00
68	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	UND	400,00	R$ 2,00	R$ 800,00
69	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16	UND	400,00	R$ 2,01	R$ 804,00
70	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	80,00	R$ 1,06	R$ 84,80
71	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML ALMOTOLIA	UND	200,00	R$ 11,84	R$ 2.368,00
72	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	LTR	100,00	R$ 45,50	R$ 4.550,00
73	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1000ML	LTR	100,00	R$ 89,91	R$ 8.991,00
74	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	UND	9,00	R$ 50,09	R$ 450,81
75	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO	UND	9,00	R$ 50,85	R$ 457,65
76	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO	UND	9,00	R$ 46,95	R$ 422,55
77	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	UND	16,00	R$ 272,04	R$ 4.352,64
78	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	160,00	R$ 12,90	R$ 2.064,00

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 8 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10105107090320 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	160,00	R$ 12,85	R$ 2.056,00
80	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	400,00	R$ 10,30	R$ 4.120,00
81	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	800,00	R$ 12,17	R$ 9.736,00
82	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	160,00	R$ 15,45	R$ 2.472,00
83	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80ML C/ TAMPA	UND	1.600,00	R$ 1,19	R$ 1.904,00
84	COLETOR URINA C/BARBANTE SIST. ABERTO 2000 ADULTO	UNID	40,00	R$ 6,79	R$ 271,60
85	COLETOR URINA DESC. SISTEMA ABERTO, 1.200ML	UND	40,00	R$ 7,31	R$ 292,40
86	COLETOR URINA DESC. SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	100,00	R$ 12,19	R$ 1.219,00
87	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR,	KIT	8,00	R$ 196,98	R$ 1.575,84
88	DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML 4 ENZIMAS	GAL	19,00	R$ 105,44	R$ 2.003,36
89	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	1.200,00	R$ 1,19	R$ 1.428,00
90	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA Nº 06 C/EXTENSAO	UND	8,00	R$ 3,10	R$ 24,80

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 9 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	3,00	R$ 27,88	R$ 83,64
92	DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	3,00	R$ 36,28	R$ 108,84
93	DRENO DE PENROSE Nº 03, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	3,00	R$ 46,77	R$ 140,31
94	DRENO DE PENROSE Nº 04, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	3,00	R$ 66,63	R$ 199,89
95	DRENO DE SUCÇÃO 3,2 BIO-VAC	UND	8,00	R$ 37,86	R$ 302,88
96	DRENO DE SUCÇÃO 4,8 BIO-VAC	UND	8,00	R$ 75,73	R$ 605,84
97	DRENO DE SUCÇÃO 6,4 BIO-VAC	UND	8,00	R$ 47,22	R$ 377,76
98	DRENO TÓRAX (VÁRIOS TAMANHOS)	UND	9,00	R$ 60,64	R$ 545,76
99	ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO	UNID	800,00	R$ 0,69	R$ 552,00
100	ELETRODO PARA ECG DESC. ADULTO/INFANTIL	UND	80,00	R$ 0,79	R$ 63,20
101	ELETRODO PARA ECG DESC. PEDIATRICO	UNID	160,00	R$ 0,61	R$ 97,60
102	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	8.000,00	R$ 1,87	R$ 14.960,00
103	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	800,00	R$ 1,90	R$ 1.520,00
104	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	250,00	R$ 1,98	R$ 495,00

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 10 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	80,00	R$ 7,28	R$ 582,40
106	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA	UND	400,00	R$ 3,68	R$ 1.472,00
107	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM PVPI	UND	400,00	R$ 4,71	R$ 1.884,00
108	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. ESTÉRIL	UND	800,00	R$ 4,92	R$ 3.936,00
109	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC. NÃO ESTÉRIL CX C/100	CXA	800,00	R$ 38,28	R$ 30.624,00
110	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UND	960,00	R$ 16,90	R$ 16.224,00
111	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	160,00	R$ 14,66	R$ 2.345,60
112	ESPECULO VAGINA DESC. GRANDE	UND	800,00	R$ 2,69	R$ 2.152,00
113	ESPECULO VAGINA DESC. MÉDIO	UND	1.600,00	R$ 2,24	R$ 3.584,00
114	ESPECULO VAGINA DESC. PEQUENO	UND	1.600,00	R$ 2,39	R$ 3.824,00
115	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO	UND	40,00	R$ 94,49	R$ 3.779,60
116	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL	UND	8,00	R$ 72,71	R$ 581,68

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 11 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UND	40,00	R$ 30,32	R$ 1.212,80
118	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL	UND	8,00	R$ 81,84	R$ 654,72
119	FIO ALGODÃO CIRURGICO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	9,00	R$ 51,05	R$ 459,45
120	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	9,00	R$ 147,07	R$ 1.323,63
121	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	9,00	R$ 147,07	R$ 1.323,63
122	FIO DE POLIPROPILENO COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	9,00	R$ 86,89	R$ 782,01
123	FIO MONONYLON COM AGULHA, CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	80,00	R$ 55,98	R$ 4.478,40
124	FIO DE SEDA COM AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	80,00	R$ 66,81	R$ 5.344,80
125	FIO VICRYL COM AGULHA CAIXA COM 36 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	9,00	R$ 294,24	R$ 2.648,16
126	FIO ALGODÃO CIRURGICO S/ AGULHA CAIXA COM 24 (TAMANHOS VARIADOS)	CXA	9,00	R$ 108,04	R$ 972,36
127	FITA MICROPOROSA 25X10MM	ROL	9,00	R$ 6,93	R$ 62,37
128	FITA MICROPOROSA 50X10MM	ROL	250,00	R$ 8,19	R$ 2.047,50

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 12 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	600,00	R$ 80,88	R$ 48.528,00
130	FITA REATIVA PARA URINA COM 100 TIRAS	CXA	8,00	R$ 64,55	R$ 516,40
131	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	400,00	R$ 7,51	R$ 3.004,00
132	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	400,00	R$ 8,76	R$ 3.504,00
133	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	800,00	R$ 10,95	R$ 8.760,00
134	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	GAL	1,00	R$ 202,52	R$ 202,52
135	FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML	UND	160,00	R$ 12,21	R$ 1.953,60
136	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA AR COMPRIMIDO	UND	9,00	R$ 85,41	R$ 768,69
137	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA OXIGENIO	UND	19,00	R$ 85,41	R$ 1.622,79
138	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRA	38,00	R$ 28,48	R$ 1.082,24
139	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	FRA	1,00	R$ 28,51	R$ 28,51
140	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	32,00	R$ 56,74	R$ 1.815,68

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 13 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES	PCT	32,00	R$ 57,70	R$ 1.846,40
142	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	32,00	R$ 48,38	R$ 1.548,16
143	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	32,00	R$ 44,45	R$ 1.422,40
144	FRALDA DESC. ADULTO MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	32,00	R$ 27,77	R$ 888,64
145	FRALDA DESC. ADULTO PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	32,00	R$ 16,90	R$ 540,80
146	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PCT	960,00	R$ 1,58	R$ 1.516,80
147	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	ROL	8,00	R$ 29,03	R$ 232,24
148	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 11FIOS ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PCT	160,00	R$ 1,12	R$ 179,20
149	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM 180G	PCT	200,00	R$ 27,58	R$ 5.516,00
150	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM 130G	PCT	200,00	R$ 20,78	R$ 4.156,00
151	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	GAL	12,00	R$ 11,04	R$ 132,48
152	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100G	UNID	8,00	R$ 10,05	R$ 80,40
153	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000G	GAL	8,00	R$ 38,46	R$ 307,68

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 14 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	GEL PARA ULTASSOM 1000G	GAL	8,00	R$ 25,55	R$ 204,40
155	GEL PARA ULTASSOM 100G	GAL	8,00	R$ 3,38	R$ 27,04
156	GEL PARA ULTRASSOM 5000G	GAL	40,00	R$ 43,65	R$ 1.746,00
157	GERMIKIL (ESTERILIZANTE) GALÃO COM 1000ML	LTR	19,00	R$ 14,59	R$ 277,21
158	GERMIKIL (ESTERILIZANTE) GALÃO COM 5000ML	GAL	38,00	R$ 52,10	R$ 1.979,80
159	GLICOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE)	UNID	100,00	R$ 60,26	R$ 6.026,00
160	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	19,00	R$ 82,86	R$ 1.574,34
161	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	UND	4,00	R$ 153,45	R$ 613,80
162	KIT MASC. P/ NEBULIZADOR ADULTO	UND	40,00	R$ 20,61	R$ 824,40
163	KIT MASC. P/ NEBULIZADOR INFANTIL	UND	40,00	R$ 14,93	R$ 597,20
164	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. MÉDIO ESTERIL	UND	1.600,00	R$ 5,89	R$ 9.424,00
165	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTERIL	UND	800,00	R$ 5,78	R$ 4.624,00
166	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM.GRANDE ESTERIL	UND	800,00	R$ 6,62	R$ 5.296,00

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 15 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	80,00	R$ 9,65	R$ 772,00
168	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	80,00	R$ 8,39	R$ 671,20
169	LAMINA PARA BISTURI 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	9,00	R$ 50,95	R$ 458,55
170	LAMINA PARA BISTURI 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	9,00	R$ 51,33	R$ 461,97
171	LAMINA PARA BISTURI 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	9,00	R$ 58,47	R$ 526,23
172	LAMINA PARA BISTURI 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	9,00	R$ 47,12	R$ 424,08
173	LAMINA PARA BISTURI 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	40,00	R$ 54,85	R$ 2.194,00
174	LAMINA PARA BISTURI 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	40,00	R$ 54,66	R$ 2.186,40
175	LAMINA PARA BISTURI 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	160,00	R$ 53,65	R$ 8.584,00
176	LAMINA PARA CAMARA DE NEUBAUER CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	1,00	R$ 88,99	R$ 88,99
177	LAMÍNULA 22X22MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1,00	R$ 24,99	R$ 24,99
178	LAMÍNULA 24X24MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1,00	R$ 27,22	R$ 27,22
179	LANCETA PICADORA SEG. DESC. UNIDADES.	UND	1.600,00	R$ 3,86	R$ 6.176,00

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 16 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180	LANTERNA PEQUENA PARA EXAME CLÍNICO	UND	19,00	R$ 34,76	R$ 660,44
181	LUGOL FORTE 2% 500ML	FRASCO	19,00	R$ 103,89	R$ 1.973,91
182	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	PAR	400,00	R$ 1,95	R$ 780,00
183	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	1.600,00	R$ 1,98	R$ 3.168,00
184	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	2.800,00	R$ 2,04	R$ 5.712,00
185	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	800,00	R$ 2,04	R$ 1.632,00
186	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	400,00	R$ 2,04	R$ 816,00
187	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	800,00	R$ 28,89	R$ 23.112,00
188	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	800,00	R$ 28,72	R$ 22.976,00
189	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1.600,00	R$ 28,72	R$ 45.952,00
190	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1.600,00	R$ 28,72	R$ 45.952,00
191	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UND	9,00	R$ 35,94	R$ 323,46
192	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UND	9,00	R$ 36,89	R$ 332,01

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 17 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
193	MANTA TERMICA DIM.2,10X1,40	UNID	19,00	R$ 11,42	R$ 216,98
194	MASCARA DESC. DUPLA C/ELASTICO COM 100UND	CXA	8,00	R$ 10,21	R$ 81,68
195	MASCARA DESC. SIMPLES C/ ELAST. CXA C/ 100 UNIDADES	CXA	8,00	R$ 9,47	R$ 75,76
196	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE	UND	800,00	R$ 3,19	R$ 2.552,00
197	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST. CXA C/ 50 UNIDADES	CXA	3.200,00	R$ 10,74	R$ 34.368,00
198	MASCARA PARA REANIMADOR ADULTO	UND	8,00	R$ 20,89	R$ 167,12
199	MASCARA PARA REANIMADOR INFANTIL	UND	8,00	R$ 38,07	R$ 304,56
200	MASCARA PARA REANIMADOR NEONATAL	UND	8,00	R$ 19,85	R$ 158,80
201	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	100,00	R$ 5,89	R$ 589,00
202	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	8,00	R$ 201,03	R$ 1.608,24
203	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	100,00	R$ 18,95	R$ 1.895,00
204	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100	ROLO	8,00	R$ 57,43	R$ 459,44
205	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100	ROLO	9,00	R$ 76,61	R$ 689,49

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 18 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
206	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100	ROLO	16,00	R$ 92,57	R$ 1.481,12
207	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100	ROLO	24,00	R$ 130,43	R$ 3.130,32
208	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100	ROLO	24,00	R$ 146,30	R$ 3.511,20
209	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100	ROLO	3,00	R$ 192,87	R$ 578,61
210	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MMX100	ROLO	3,00	R$ 349,27	R$ 1.047,81
211	PAPEL GRAU CIRURGICO 500MMX100	ROLO	3,00	R$ 350,99	R$ 1.052,97
212	PAPEL LENÇOL 50CM X50M	ROLO	320,00	R$ 15,68	R$ 5.017,60
213	PAPEL LENÇOL 70CM X50M	ROLO	500,00	R$ 20,11	R$ 10.055,00
214	PAPEL TERMOSSENSÍVEL ECG 48X30	ROLO	8,00	R$ 33,45	R$ 267,60
215	PAPEL TERMOSSENSÍVEL ECG 58X30	ROLO	8,00	R$ 17,75	R$ 142,00
216	PAPEL TERMOSSENSÍVEL ECG 80X30	ROLO	8,00	R$ 36,20	R$ 289,60
217	PCR LÁTEX	KIT	8,00	R$ 126,50	R$ 1.012,00

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 19 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
218	PINÇA CHEROM DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	800,00	R$ 5,15	R$ 4.120,00
219	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200UL AMARELA PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	16,00	R$ 45,31	R$ 724,96
220	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	16,00	R$ 65,63	R$ 1.050,08
221	PORTA LAMINAS P/ 3 LAMINAS	UND	2.500,00	R$ 0,82	R$ 2.050,00
222	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)	LTR	100,00	R$ 57,72	R$ 5.772,00
223	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000ML (PVPI)	LTR	100,00	R$ 39,55	R$ 3.955,00
224	PRESERVATIVO LUBRIFICADO COM 144 UNIDADES	CXA	16,00	R$ 75,05	R$ 1.200,80
225	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO COM 144 UNIDADES	CXA	40,00	R$ 50,44	R$ 2.017,60
226	RESSUSCITADOR ADULTO C/RESERVATÓRIO	UND	9,00	R$ 274,20	R$ 2.467,80
227	RESSUSCITADOR INFANTIL C/ RESERVATÓRIO	UND	4,00	R$ 283,81	R$ 1.135,24
228	RESSUSCITADOR NEONATAL C/ RESERVATÓRIO	UND	4,00	R$ 197,97	R$ 791,88
229	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	GAL	1,00	R$ 313,47	R$ 313,47

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 20 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
230	SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE ÁGUA COM LACRE CAPACIDADE 500ML.	UND	800,00	R$ 1,59	R$ 1.272,00
231	SACO INFECCTANTE 100 LITROS	UND	800,00	R$ 0,77	R$ 616,00
232	SACO INFECCTANTE 200 LITROS	UND	1.600,00	R$ 1,82	R$ 2.912,00
233	SACO INFECCTANTE 30 LITROS	UND	2.400,00	R$ 1,08	R$ 2.592,00
234	SACO INFECCTANTE 50 LITROS	UND	2.400,00	R$ 0,79	R$ 1.896,00
235	SCALP Nº 19	UND	800,00	R$ 0,57	R$ 456,00
236	SCALP Nº 21	UND	1.600,00	R$ 0,59	R$ 944,00
237	SCALP Nº 23	UND	3.200,00	R$ 0,55	R$ 1.760,00
238	SCALP Nº 25	UND	1.600,00	R$ 0,54	R$ 864,00
239	SCALP Nº 27	UND	1.600,00	R$ 0,56	R$ 896,00
240	SERINGA DESC. 01ML COM AGULHA	UND	20.000,00	R$ 0,56	R$ 11.200,00
241	SERINGA DESC. 03ML COM AGULHA 25X07	UND	32.000,00	R$ 0,49	R$ 15.680,00
242	SERINGA DESC. 05ML COM AGULHA 25X07	UND	16.000,00	R$ 0,53	R$ 8.480,00

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 21 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
243	SERINGA DESC. 10ML COM AGULHA 25X7	UND	32.000,00	R$ 0,66	R$ 21.120,00
244	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA 20X07	UND	8.000,00	R$ 0,84	R$ 6.720,00
245	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	UND	20.000,00	R$ 0,49	R$ 9.800,00
246	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	UND	20.000,00	R$ 0,64	R$ 12.800,00
247	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	UND	24.000,00	R$ 0,63	R$ 15.120,00
248	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	UND	8.000,00	R$ 0,88	R$ 7.040,00
249	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	UND	48,00	R$ 26,02	R$ 1.248,96
250	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	UND	100,00	R$ 24,08	R$ 2.408,00
251	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8FR	UND	48,00	R$ 29,15	R$ 1.399,20
252	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	80,00	R$ 1,32	R$ 105,60
253	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	80,00	R$ 1,37	R$ 109,60
254	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	80,00	R$ 1,33	R$ 106,40
255	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	80,00	R$ 1,44	R$ 115,20

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 22 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
256	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	80,00	R$ 1,53	R$ 122,40
257	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	80,00	R$ 1,42	R$ 113,60
258	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	80,00	R$ 1,65	R$ 132,00
259	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	80,00	R$ 1,49	R$ 119,20
260	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	80,00	R$ 1,57	R$ 125,60
261	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	UND	80,00	R$ 1,57	R$ 125,60
262	SONDA EST. NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	UND	80,00	R$ 1,60	R$ 128,00
263	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	80,00	R$ 2,14	R$ 171,20
264	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	80,00	R$ 1,74	R$ 139,20
265	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	160,00	R$ 1,71	R$ 273,60
266	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	160,00	R$ 1,60	R$ 256,00
267	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	160,00	R$ 1,75	R$ 280,00
268	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	160,00	R$ 1,77	R$ 283,20
269	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	160,00	R$ 1,72	R$ 275,20
270	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	160,00	R$ 1,68	R$ 268,80

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 23 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
271	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	160,00	R$ 1,67	R$ 267,20
272	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UND	160,00	R$ 1,54	R$ 246,40
273	SONDA EST. NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	UND	160,00	R$ 2,01	R$ 321,60
274	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	UND	40,00	R$ 5,18	R$ 207,20
275	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	UND	80,00	R$ 5,37	R$ 429,60
276	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	UND	320,00	R$ 5,16	R$ 1.651,20
277	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	UND	320,00	R$ 5,22	R$ 1.670,40
278	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	UND	320,00	R$ 5,20	R$ 1.664,00
279	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	UND	320,00	R$ 5,23	R$ 1.673,60
280	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	UND	160,00	R$ 5,20	R$ 832,00
281	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	UND	160,00	R$ 5,20	R$ 832,00
282	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	UND	80,00	R$ 5,23	R$ 418,40
283	SONDA FOLLEY 3V Nº 08 COM BALÃO	UND	40,00	R$ 5,23	R$ 209,20
284	SONDA FOLLEY 3V Nº 10 COM BALÃO	UND	40,00	R$ 5,43	R$ 217,20

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 24 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
285	SONDA FOLLEY 3V Nº 12 COM BALÃO	UND	40,00	R$ 5,32	R$ 212,80
286	SONDA FOLLEY 3V Nº 14 COM BALÃO	UND	40,00	R$ 5,36	R$ 214,40
287	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO	UND	80,00	R$ 5,63	R$ 450,40
288	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO	UND	80,00	R$ 5,39	R$ 431,20
289	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO	UND	40,00	R$ 5,54	R$ 221,60
290	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 COM BALÃO	UND	40,00	R$ 5,52	R$ 220,80
291	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO	UND	40,00	R$ 5,66	R$ 226,40
292	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	80,00	R$ 1,86	R$ 148,80
293	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	80,00	R$ 1,61	R$ 128,80
294	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	80,00	R$ 1,88	R$ 150,40
295	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	80,00	R$ 1,91	R$ 152,80
296	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	80,00	R$ 1,66	R$ 132,80
297	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	80,00	R$ 1,69	R$ 135,20
298	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND	80,00	R$ 1,66	R$ 132,80
299	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UND	80,00	R$ 1,77	R$ 141,60

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 25 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	80,00	R$ 1,21	R$ 96,80
301	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	80,00	R$ 1,28	R$ 102,40
302	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	80,00	R$ 1,55	R$ 124,00
303	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 04	UND	8,00	R$ 0,83	R$ 6,64
304	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 06	UND	8,00	R$ 0,87	R$ 6,96
305	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	UND	8,00	R$ 0,87	R$ 6,96
306	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	UND	8,00	R$ 0,98	R$ 7,84
307	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	UND	8,00	R$ 0,89	R$ 7,12
308	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16	UND	8,00	R$ 0,96	R$ 7,68
309	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 18	UND	8,00	R$ 1,24	R$ 9,92
310	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20	UND	8,00	R$ 1,17	R$ 9,36
311	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22	UND	8,00	R$ 1,22	R$ 9,76
312	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	UND	8,00	R$ 1,28	R$ 10,24
313	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UND	80,00	R$ 1,48	R$ 118,40
314	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	80,00	R$ 1,78	R$ 142,40

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 26 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
315	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	1.600,00	R$ 1,86	R$ 2.976,00
316	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UND	4.000,00	R$ 1,53	R$ 6.120,00
317	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	4.000,00	R$ 1,62	R$ 6.480,00
318	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UND	4.000,00	R$ 1,64	R$ 6.560,00
319	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	UND	1.600,00	R$ 1,67	R$ 2.672,00
320	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UND	400,00	R$ 1,65	R$ 660,00
321	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	UND	400,00	R$ 1,61	R$ 644,00
322	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	UND	400,00	R$ 1,69	R$ 676,00
323	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	UND	400,00	R$ 1,68	R$ 672,00
324	SORO ANTI A 10ML	FRA	9,00	R$ 73,29	R$ 659,61
325	SORO ANTI B 10ML	FRA	9,00	R$ 56,13	R$ 505,17
326	SORO ANTI D 10ML	FRA	9,00	R$ 66,81	R$ 601,29
327	TERMOHIGROMETRO DIGITAL COM CABO	UND	9,00	R$ 95,15	R$ 856,35
328	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR	UND	200,00	R$ 20,99	R$ 4.198,00

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 27 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
329	TERMÔMETRO DE MÁX. E MIN. DIGITAL C/ CABO EXTENSOR - 50+70	UND	9,00	R$ 83,57	R$ 752,13
330	TERMÔMETRO DE MÁX. E MIN. DIGITAL P/ VACINA C/ CABO EXTENSOR	UND	48,00	R$ 113,43	R$ 5.444,64
331	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	UND	100,00	R$ 1,24	R$ 124,00
332	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.200,00	R$ 14,51	R$ 17.412,00
333	TUBO A VACUO SILICONIZADO 10ML VIDRO C/100	CXA	12,00	R$ 102,36	R$ 1.228,32
334	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75	UND	160,00	R$ 0,25	R$ 40,00
335	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X100	UND	160,00	R$ 0,56	R$ 89,60
336	TUBO DE ENSAIO PP TRANSPARENTE 12X75	UND	160,00	R$ 0,48	R$ 76,80
337	TUBO DE ENSAIO PP TRANSPARENTE 15X100	UND	160,00	R$ 0,49	R$ 78,40
338	TUBO DE LATEX 200 C/15MT	PCT	8,00	R$ 21,43	R$ 171,44
339	TUBO DE LATEX 204 C/15MT	PCT	8,00	R$ 78,69	R$ 629,52
340	TUBO DE SILICONE 200 C/15MT	PCT	8,00	R$ 13,93	R$ 111,44
341	TUBO DE SILICONE 204 C/15MT	PCT	8,00	R$ 12,53	R$ 100,24
342	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	4,00	R$ 8,49	R$ 33,96

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 28 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903202 6 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
343	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	4,00	R$ 5,37	R$ 21,48
344	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	4,00	R$ 7,09	R$ 28,36
345	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	4,00	R$ 4,65	R$ 18,60
346	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	4,00	R$ 8,57	R$ 34,28
347	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	4,00	R$ 5,36	R$ 21,44
348	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	4,00	R$ 6,83	R$ 27,32
349	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	4,00	R$ 5,29	R$ 21,16
350	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	4,00	R$ 7,61	R$ 30,44
351	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	4,00	R$ 4,91	R$ 19,64
352	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	4,00	R$ 8,11	R$ 32,44
353	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	4,00	R$ 5,37	R$ 21,48
354	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	4,00	R$ 6,13	R$ 24,52
355	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM S/BALÃO	UND	4,00	R$ 4,90	R$ 19,60
356	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL 5ML RACK/100	CXA	243,00	R$ 70,60	R$ 17.155,80
357	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE CITRATO DE SÓDIO 3,6ML RACK/100	CXA	243,00	R$ 86,92	R$ 21.121,56

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 29 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
358	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K3 4ML RACK/100	CXA	243,00	R$ 58,34	R$ 14.176,62
359	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE FLUORETO 4ML RACK/100	CXA	40,00	R$ 95,17	R$ 3.806,80
360	TUBO PARA SUCÇÃO (MANGUEIRA)	UNID	8,00	R$ 70,00	R$ 560,00
361	TUBO TIPO FALCON 15ML ESTERIL	UND	800,00	R$ 1,05	R$ 840,00
362	UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO PARA AR COMPRIMDO	UND	19,00	R$ 25,60	R$ 486,40
363	UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO PARA OXIGENIO	UND	19,00	R$ 23,76	R$ 451,44
364	VALVULA P/ CILINDRO OXIGENIO COMPLETA	UND	19,00	R$ 420,47	R$ 7.988,93
365	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	19,00	R$ 37,22	R$ 707,18
366	VASELINA SOLIDA (POMADA) 30G	BNG	40,00	R$ 11,76	R$ 470,40
		TOTAL GERAL			**R$ 1.316.339,81**

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 30 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10105170903202 6 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. 9O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** , contados contados da ordem de Serviços, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 1.316.339,81 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 31 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10105107090320 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

6.2. O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Inflacionário, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 32 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10105107090320 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 33 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903202 6 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 34 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051709032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 35 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10105107090320 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo..

9.23. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

9.24. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

9.25. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

9.26. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 36 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10105107090320 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

9.27. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 37 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903202 6 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

iv.**Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 38 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10105107090320 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 39 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903202 6 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 40 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10105170903202 6 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FPM, ICMS, ISS, FMS, Emenda Parlamentar e Recursos Próprios

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Redenção do Gurguéia - PI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 41 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101051070903202 6 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

17.1. São de responsabilidade das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, os riscos relacionados oriundos deste contrato, conforme tenha sido prevista matriz de riscos para a sua execução.

17.2. Caso as situações descritas na matriz de riscos venham a ocorrer, poderão ser adotadas as providências a seguir:

17.2.1. Utilização de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato;
17.2.2. Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
17.2.3. Resolução do contrato quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual.

17.3. As providências elencadas no item 17.2 somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Bom Jesus - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Redenção do Gurguéia - PI, 27 de fevereiro de 2026

_____

Arlei Figueiredo Borges
Prefeito Municipal

_____

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 42 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10105107090320 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Maihara Gomes Leal

038.076.363-07

TESTEMUNHAS

_____

_____

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 43 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10105107090320 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27022026004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI.
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI
CONTRATADO:	MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	27.025.521/0001-50
VALOR:	R$ 1.316.339,81
VIGÊNCIA:	12 meses
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, FMS, Emenda Parlamentar e Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso.
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Arlei Figueiredo Borges
ASSINATURA (CONTRATADO):	Maihara Gomes Leal
DATA DA ASSINATURA:	27/02/2026

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 44 de 44 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10105107090320 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao